

ATA DA 30ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

No dia 10/12/03, às 11:00 horas, na Secretaria de Estado de Receita, situada à Rua da Alfândega, 42 – 1º andar, Centro – Rio de Janeiro, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal: Eduardo Costa e Oliveira, representando a Secretaria de Estado de Finanças e Waldemar Andrade Filho, representando a Secretaria de Estado de Planejamento, Controle e Gestão, Sergio Manuel da Fonseca Clerigo, representando a Secretaria de Estado de Transportes e Odilon Ribeiro da Silva Junior, representando o Acionista Minoritário, e, ainda, os Contadores Alberto da Silva Salles e Paulo Sergio Gomes Gallier, para deliberarem sobre os seguintes assuntos constantes da pauta, previamente aprovada:

ITEM 1º - Emitir parecer sobre os balancetes de janeiro a março de 2003;

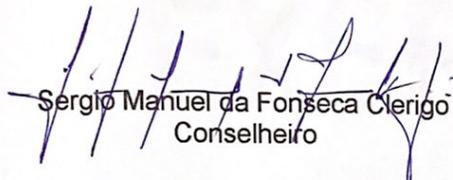
ITEM 2º - Assuntos Gerais; Iniciada reunião registrou-se que o chefe da Auditoria Interna não fez a entrega, conforme registrado na última reunião, das análises dos balancetes de abril a junho/03. Quanto ao **item 1º**, o Conselho Fiscal fez os seguintes questionamentos e/ou considerações: 1) solicitaram que seja fornecido para a próxima reunião o saldo atualizado em 31/12/03 da conta Aplicação Fundo Gov. PP; 2) Provisão para Devedores Duvidosos – conforme informando pelos contadores presentes, encontra-se na Assessoria Jurídica para análise o processo objetivando a baixa de seu saldo existente; 3) Estoque – informados que, conforme sugestão, a Companhia provocou, através do Ofício 0676-03/DIPRE, de 20/10/03, cuja ultima movimentação encontra-se na Secretaria de Finanças para análise no sentido de liquidar aquele valor que vem distorcendo o Balanço Patrimonial; 4) Provisão Férias – sugeriram que se observe a recomendação da Auditoria constante de sua análise, no que se refere a provisão do 13º salário; passando em seguida a emitir o seguinte parecer : **PARECER DO CONSELHO FISCAL** – O Conselho Fiscal da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – CENTRAL, no uso de suas atribuições legais, examinando o balancete dos meses de janeiro a março de 2003, foi por nós constatado que os mesmos apresentam regularidade dentro das Normas Técnicas Contábil, de que trata a Lei 6404/76, consoante as normas usuais de Auditoria, incluindo provas dos registros e documentações contábeis. Ressalta-se, que a demonstração financeira nos balancetes examinados, representam adequadamente a posição Patrimonial e Financeira da Empresa. Foi agendada reunião para **27/01/2004 – 10:30 horas**, no mesmo local. Como nada mais foi dito, foi encerrada a reunião da qual

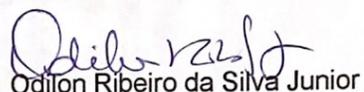


eu, Cláudio José Lima Campos, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, é assinada pelos conselheiros e rubricadas pelos demais presentes.


Eduardo Costa e Oliveira
Conselheiro-Presidente


Waldemar Andrade Filho
Conselheiro


Sérgio Manuel da Fonseca Clerigo
Conselheiro


Odilon Ribeiro da Silva Junior
Conselheiro